

**TERMO DE NÃO CONFORMIDADE 14/2021 – SAAE DE RIBEIRÃO
CLARO**

OUTUBRO DE 2021
MARINGÁ - PR

1 INTRODUÇÃO

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes. Também é intuito da fiscalização avaliar a adequação da prestação dos serviços, no que tange à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade. Dessa forma, foi realizada a fiscalização direta do SAAE de Ribeirão Claro no dia 06 de outubro.

2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria 256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da declaração de carga poluidora, através do sistema de automonitoramento de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria MS nº 443/BSB/ 1978	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade

3 NÃO CONFORMIDADES

Conforme observado nesta fiscalização de acompanhamento, algumas 'não conformidades' apontadas no Relatório Técnico de fiscalização de 2019 foram corrigidas, outras não, e outras novas foram verificadas. Levando em consideração as 'não conformidades' restantes, segue suas respectivas medidas de adequação:

Nº	NÃO CONFORMIDADES (NC) E MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO (MA)
POÇO 03	
01	NC: Ausência de sinalização identificadora. MA: Instalar sinalização identificadora (sugestão: SAAE, Poço 03).
02	NC: Perímetro do poço apresenta ausência manutenção e limpeza. MA: Realizar manutenção e limpezas periódicas de modo a evitar lixo e entulho no perímetro do poço.
03	NC: Instalação hidráulica apresenta vazamento. MA: Reparar vazamento da instalação hidráulica.
POÇO 04	
04	NC: Ausência de sinalização identificadora. MA: Instalar sinalização identificadora (sugestão: SAAE, Poço 04).
CAPTAÇÕES SUBTERRÂNEAS E SUPERFICIAL	
05	NC: Ausência de macromedidores nos barriletes. MA: Instalar macromedidores nos barriletes para monitoramento de volume captado.
06	NC: Necessidade de manutenção do revestimento e pintura das edificações. MA: Realizar manutenção dos revestimentos e pinturas das edificações.
ETA CONVENCIONAL	
07	NC: Decantador e filtros sem condição adequada de segurança (guarda corpo). MA: Instalar guarda corpo nas bordas dos decantadores e filtros.
08	NC: Ausência de medidor de vazão. MA: Instalar medidor de vazão de entrada para monitoramento de vazão e volume tratados.
09	NC: Filtro de fluxo descendente necessitando de reparos nas instalações hidráulicas. MA: Reparar instalação hidráulica para manter os 2 filtros operando.

10	MA: Necessidade de manutenção do revestimento e pintura das edificações. MA: Realizar manutenção dos revestimentos e pinturas das edificações.
ETA SIMPLIFICADA	
11	NC: Ausência de sinalização identificadora. MA: Instalar sinalização identificadora (sugestão: SAAE, ETA).
REN 01	
12	NC: Inexistência de macromedidor. MA: Instalar macromedidor de saída para monitoramento de volume distribuído e perdas.
13	NC: Aberturas de inspeção sem cadeado. MA: Manter aberturas de inspeção fechadas com cadeado.
REL 01	
14	NC: Ausência de limpeza e desinfecção. MA: Realizar limpeza e desinfecção periodicamente.
15	NC: Inexistência de macromedidor. MA: Instalar macromedidor de saída para monitoramento de volume distribuído e perdas.
16	NC: Ausência de gaiola de proteção na escada fixa e guarda corpo no topo do reservatório. MA: Instalar gaiola de proteção na escada e guarda-corpo no topo do reservatório.
RAP 01	
17	NC: Ausência de limpeza e desinfecção. MA: Realizar limpeza e desinfecção periodicamente.
18	NC: Abertura de inspeção sem cadeado. MA: Manter abertura de inspeção fechada com cadeado.
RAP 02	
19	NC: Ausência de sinalização identificadora. MA: Instalar/pintar sinalização identificadora e capacidade volumétrica (sugestão: SAAE, m³).
20	NC: Ausência de limpeza e desinfecção. MA: Realizar limpeza e desinfecção periodicamente.

21	NC: Inexistência de macromedidor. MA: Instalar macromedidor de saída para monitoramento de volume distribuído e perdas.
22	NC: Extravasor inadequado, sem ponto de visualização. MA: Adequar extravasor, deságue deve ter ponto visível.
RAP BECHARA	
23	NC: Perímetro não isolado adequadamente. MA: Perímetro deve ser isolado.
24	NC: Ausência de limpeza e desinfecção. MA: Realizar limpeza e desinfecção periodicamente.
25	NC: Ausência de sinalização identificadora. MA: Instalar/pintar sinalização identificadora e capacidade volumétrica (sugestão: SAAE, m ³).
26	NC: Inexistência de macromedidor. MA: Instalar macromedidor de saída para monitoramento de volume distribuído e perdas.
RAP 03	
27	NC: Inexistência de macromedidor. MA: Instalar macromedidor de saída para monitoramento de volume distribuído e perdas.
28	NC: Abertura de inspeção sem cadeado. MA: Manter abertura de inspeção fechada com cadeado.
RAP 04	
29	NC: Inexistência de macromedidor. MA: Instalar macromedidor de saída para monitoramento de volume distribuído e perdas.
30	NC: Abertura de inspeção sem cadeado. MA: Manter abertura de inspeção fechada com cadeado.
ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA	
31	NC: Ausência de sinalização identificadora. MA: Instalar/pintar sinalização identificadora (sugestão: SAAE, Casa de máquinas).

32	NC: Casa de máquinas necessita manutenção no revestimento e pintura. MA: Realizar manutenção dos revestimentos e pinturas das edificações.
33	NC: Ausência de extintores de incêndio. MA: Manter extintores de incêndio nas instalações das casas de máquinas.
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
34	NC: Medições de pressão apresentaram valores fora dos limites permitidos. MA: Reavaliar situação atual da rede de distribuição quanto a pressão disponível, se necessário, instalar válvulas redutoras de pressão.
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	
35	NC: Conjunto moto-bomba reserva não instalado. MA: Conjunto moto-bomba reserva deve ser mantido instalado.
36	NC: Ausência de extintor de incêndio. MA: Manter extintores de incêndio nas instalações das casas de máquinas.
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	
37	NC: Leituras de vazão não têm sido feitas regularmente. MA: Realizar leituras de esgoto diariamente.
38	NC: Calhas parshall apresentam trincas e fissuras no concreto. MA: Analisar causa e situação das trincas e fissuras; se necessário instalar novo sistema de tratamento primário.
39	NC: Dispositivo de saída da lagoa facultativa inadequada, não afogada, permitindo passagem de sobrenadantes. MA: Colocar comportas 'stop log' de modo que a saída do efluente seja afogada, impedindo a passagem de materiais sobrenadantes.

4. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Prestador dos Serviços de Saneamento SAAE deverá se atentar para o envio de um Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC) para as 'não conformidades' apontadas. Logo que as medidas de adequação forem realizadas, cabe ao SAAE informar ao ORCISPAR através de ofício, relatório, fotos, análises ou outros meios disponíveis.

Remete-se cópia do presente Termo de Não Conformidades ao Prestador de serviços de saneamento de Ribeirão Claro, estando disponível para consulta pública no site do CISPAP.

Maringá, 20 de outubro de 2021.

Lucas George de Cristo Taborda
Engenheiro Civil